

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

1 Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 09:00hs, por Sistema
2 de Deliberação Remota – SDR, instituído pela **DECISÃO COREN-PE nº 0053/2020**,
3 se reuniu remotamente, em sua 540ª Reunião Ordinária de Plenária - ROP, com a
4 presença dos seguintes **Conselheiros Efetivos**: Enfa. Marcleide Correia e Sá
5 Cavalcanti, Enfa. Luciana Patrícia Coêlho Aguiar, Enfa. Neide Silvério da Silva, Téc.
6 Enf. Fabio Roberto da Costa Lins, Enfa. Emanuela Rozeno de Oliveira, Tec Enf.
7 Iraquitã Vereda, Enfa. Valdeísa Maria Pessoa Morais, Tec em Enf. Evandro Alves da
8 Silva, Tec. Enf. Jennifer Félix. **Conselheiros Suplentes**: Tec Enf. Luciano Moura e
9 Enfa. Andreia Gilzélia, Tec. Em Enf. Robson Lima, Enf. Maria Angélica Telles, Enf.
10 Eliane Fidelis e Enf. José Ronaldo. Sob a presidência da Enfa. Marcleide Correia e Sá
11 Cavalcanti, secretariada pela conselheira Enfa. Luciana Patrícia Coêlho Aguiar.
12 Convocada chefe de Gabinete da Presidência, Cecília Soares Campos Lira, para
13 colaborar com as atividades do Plenário. **Deu-se início aos trabalhos e deliberações.**
14 **Inicia-se com a leitura/ciência da ata da 539ª ROP, de 2020. PARECERES DE**
15 **ADMISSIBILIDADE**: Nº 063/2020-PAD nº 0070/2020. Denúncia apresentada por Júlio
16 Marcos Macena dos Santos em desfavor da técnica de enfermagem, Ivanilde Maia
17 Pereira Cruz, Coren-PE nº 179134-TE. **Aprovado por unanimidade**; Nº 064/2020-
18 PAD nº 0043/2020. Denúncia "De Ofício" em desfavor da profissional Shirley Silva de
19 Sá, Coren-PE nº 359073-ENF. **Aprovado por unanimidade**; Nº **067/2020-PAD nº**
20 **0074/2020**. Denúncia encaminhada "De Ofício" em desfavor da enfermeira, Taciana
21 Maria Diniz da Cunha, Coren-PE nº 89656-ENF. **Aprovado por unanimidade**; Nº
22 **068/2020-PAD nº 0175/2020**. Denúncia "De Ofício" em desfavor das técnicas de
23 enfermagem, Eliane Coutinho, Coren-PE nº 868593-TE, e Viviane Mirelly Silva Araújo,
24 Coren-PE nº 1345828-TE. **Aprovado por unanimidade**; Nº **069/2020-PAD nº**
25 **0253/2020**. Denúncia encaminhada por alguns profissionais da UPA Mestre Camarão,
26 município de Brejo da Madre de Deus, em desfavor da aux. de enfermagem, Lucinalva
27 Silva, Coren-PE nº 541936-AUX. Ficando deliberado que o referido PAD será
28 encaminhado à fiscalização para apuração e posteriormente será remetido à PROGER
29 para providências de encaminhamento ao MPPE. **Aprovado por unanimidade**; Nº
30 **070/2020-PAD nº 0269/2019**. Denúncia "De Ofício" em desfavor do enfermeiro,

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

31 Danilo Siqueira Lopes, Coren-PE nº 314997-ENF. **Aprovado por unanimidade;Nº**
32 **071/2020-PAD nº 0273/2020.** Denúncia encaminhada pela enfermeira, Sandra
33 Assis Melo Andrade, Coren-PE nº 395524-ENF, em desfavor da enfermeira, Gleice
34 Rodrigues Gomes de Melo, Coren-PE nº 378923-ENF. **Aprovado por**
35 **unanimidade; Nº 065/2020-PAD nº 0031/2020.** Denúncia "De Ofício" em desfavor
36 do técnico de enfermagem, José Edilson dos Santos,Coren-PE nº 451788-TE.
37 **Aprovado por unanimidade;** Nº 066/2020-PAD nº 0028/2020. Denúncia
38 encaminhada pela téc. de enfermagem, Lenira Farias Ferreira Gomes, Coren-PE nº
39 1093787-TE, em desfavor da téc. De enfermagem, Roselane Maria de Vasconcelos,
40 Coren-PE nº 922438-TE. **Aprovado por unanimidade;Nº 072/2020-PAD nº**
41 **0120/2019.** Denúncia encaminhada pela enfermeira,Windsa Maria Leite Pinheiro,
42 Coren-PE nº 198724-ENF,em desfavor da enfermeira Paula Raquel Miranda
43 Rodrigues, Coren-PE nº 156936-ENF. **Aprovado por unanimidade;Nº 073/2020-**
44 **PAD nº 0209/2020.** Denúncia "De Ofício" em desfavor da téc. De enfermagem,
45 Mirian Dias Pereira, Coren-PE nº 1338847-TE. **Aprovado por unanimidade; Nº**
46 **074/2020-PAD nº 0448/2019.** Denúncia em desfavor da enfermeira, Sabrina Rocha
47 Santos, Coren-PE nº 162635-ENF. **Aprovado por unanimidade; Nº 075/2020-PAD**
48 **nº 0130/2016.** Denúncia apresentada pela téc. De enfermagem, Selma Maria
49 Romão, Coren-PE nº 152998, em desfavor do enfermeiro, Severino Rodrigues
50 Neto. Coren-PE nº 463459-ENF. **Aprovado por unanimidade; DOCUMENTOS**
51 **PARA HOMOLOGAÇÃO:** Decisão Coren-PE nº 0096/2020. Homologar, ad
52 referendum do plenário, registro de inscrições
53 principais,remida,secundária,especialização, residência,suspensão temporária de
54 inscrição e registro de transferência nas categorias de enfermeiros, técnicos e
55 auxiliares de enfermagem, no período de 02/01/2020 à 26/11/2020, em um total de
56 337 registros.Cientes; **Homologado.** Decisão Coren-PE nº 0119/2020. Sobre
57 Renovação, Concessões e Cancelamentos de RTs-Set/2020.Cientes;
58 **Homologado.** Decisão Coren-PE nº 0124/2020. Homologar, Ad referendum do
59 Plenário, registro de inscrições principais, remida, secundária, especialização,

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

60 reinscrição, suspensão temporária e registro de transferência nas categorias de
61 enfermeiros e téc. de enfermagem, realizados no período de 02/01/2020 à
62 10/12/2020, em um total de 259 registros. **Cientes; Homologado. Decisão Coren-**
63 **PE nº 0126/2020.** Homologa, ad referendum do Plenário, concessão, renovação e
64 cancelamento de certidões de responsabilidade técnica, perfazendo um total de 61
65 registros. **Homologado. Leitura dos documentos recebidos do COFEN:** OF. Nº
66 2170/2020/GAB/PRES. Encaminhando para conhecimento e providências, as
67 Decisões Cofen nº 156/2020, 157/2020 e 158/2020, que aprovam respectivamente,
68 os Pareceres GTAE nº 036/2020, 037/2020 e 038/2020, a respeito de recursos
69 contra Decisões do Plenário do Coren-PE. **Cientes;** OF. Circular nº
70 0202/2020/GAB/PRES. Encaminhando, para conhecimento, o Memorando Proger nº
71 032/2020 e o Despacho nº 59/Dpac-Proger/2020-K, referente ao acórdão que
72 julgou os Embargos de Declaração opostos pelo Cofen, o qual resultou no
73 entendimento: "A composição da tripulação das ambulâncias de Suporte Básico -
74 Tipo B e das Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (USB) do serviço de
75 Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sem a presença de profissional enfermeiro
76 não ofende, mas sim concretiza o que dispõem os artigos 11, 12, 13 e 15 da Lei nº
77 7.498/86, que regulamenta o exercício da enfermagem". **Cientes;** OF. Circular nº
78 0205/2020/GAB/PRES. Informando que a Resolução Cofen nº 0654/2020, que
79 denomina o Escritório Administrativo do COFEN no Rio de Janeiro de "Enfermeiro
80 Ney da Costa Silva", foi publicada em Diário Oficial da União nº 232, pág. 171,
81 Seção 1 de 04/12/2020. **Cientes;** OF. Circular nº 0206/2020/GAB/PRES.
82 Encaminhando em anexo para conhecimento, o Relatório de Atividades
83 desenvolvidas no Projeto Enfermagem Solidária, construído pela Comissão
84 Nacional de Enfermagem em Saúde Mental-CONAESM, no período de março a
85 setembro de 2020. **Cientes;** OF. Circular nº 0207/2020/GAB/PRES. Encaminhando,
86 em anexo, para conhecimento, orientações do GTAE/Cofen, que foram transmitidas
87 aos Presidentes das Comissões Eleitorais, a respeito dos procedimentos a serem
88 adotados pelos Regionais para realização da posse dos novos Plenários eleitos,

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

89 bem como, da respectiva eleição interna para definição dos cargos da Diretoria.
90 **Cientes; OF. Circular nº 0209/2020/GAB/PRES.** Encaminhando para conhecimento
91 e providências, a Decisão Cofen nº 0204/2020, a qual decide, "Ad Referendum do
92 Plenário do Cofen", determinar aos Conselhos Regionais de Enfermagem que
93 promovam a homologação das eleições de 2020, e dá outras providências.
94 **Cientes; Leitura dos documentos recebidos internos:** CLínica SIM Casa Amarela
95 - Para deliberação do Plenário quanto ao deferimento ou não da impugnação.
96 Sendo deliberado pelo indeferimento da impugnação apresentada pela clínica bem
97 como pela instauração de ação civil pública. **Cientes; Aprovado por unanimidade;**
98 CLínica SIM Jaboatão dos Guararapes - Para deliberação do Plenário quanto ao
99 deferimento ou não da impugnação. Sendo deliberado pelo indeferimento da
100 impugnação apresentada pela clínica bem como pela instauração de ação civil
101 pública. **Cientes; Aprovado por unanimidade;** Hapclínica Boa Viagem - Para
102 deliberação do Plenário quanto a interdição ética ou ação civil pública. Ficando
103 deliberado pela instauração da ação civil pública. **Cientes; Aprovado por**
104 **unanimidade;** Hapclínica Espinheiro - Para deliberação do Plenário quanto a
105 interdição ética ou ação civil pública. Ficando deliberado pela instauração da ação
106 civil pública. **Cientes; Aprovado por unanimidade;** Despacho nº
107 78/2019/DEP/COREN-PE - Sobre requerimento da profissional Cindy Esthefany de
108 Lima Mariz Nerys, acerca de isenção da anuidade de 2020. Ficando deliberado pelo
109 indeferimento da isenção da referida anuidade. **Cientes; Aprovado por**
110 **unanimidade;** Despacho nº 88/2020/DEP/Coren-PE. Requerimento da Enfermeira
111 Karina de Paula Lira, acerca do cancelamento da anuidade 2020. Ficando
112 deliberado pelo indeferimento do cancelamento da referida anuidade. **Cientes;**
113 **Aprovado por unanimidade;** LEITURA DO PLANEJAMENTO ANUAL DE
114 FISCALIZAÇÃO 2021 – MEMORANDO Nº 491/2020 CFIS – SEDE – DESPACHO
115 Nº 96/2020 DEP. Ficando deliberado pela manutenção do planejamento, com as
116 ressalvas realizadas pelo DEP. **Cientes; Aprovado por unanimidade;** Memorando
117 nº 055/2020-SCC-Coren-PE Inclusão de PAD's nº 270/2020;

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

118 249/2020;161/2020;255/2020;279/2020; 280/2020; 243/2020; 277/2020; **Cientes;**
119 **Aprovado por unanimidade;** Memorando nº 057/2020-SCC-Coren-PE. solicitando
120 autorização para formalização de novo contrato entre o Coren-PE e os Correios em
121 substituição ao contrato em vigência até 31 de dezembro de 2020. **Cientes;**
122 **Aprovado por unanimidade;**Memorando nº **061/2020-SCC-Coren-PE.**
123 Solicitando inclusão do PAD nº 0288/2020, sobre contratação de empresa
124 especializada para locação de 04 purificadores de água para o Coren-PE. **Cientes;**
125 **Aprovado por unanimidade;**Memorando nº **062/2020-PROGER-Coren-PE.** sobre
126 proposta de convênio da Corretora Mário Filho Corretora de Seguros Eireli, que
127 dispõe de desconto de 15% para os profissionais deste Regional. **Cientes;**
128 **Aprovado por unanimidade;**PAD nº 0271/2020. Consultório de Enfermagem -
129 Feminina Saludem. **Aprovado por unanimidade;** **PAD nº 0200/2020.** Desfazimento
130 de Bens Inservíveis de Informática. Solicita aprovação para alienação por doação
131 dos bens inservíveis bem como daqueles que forem verificadas a impossibilidade
132 ou a inconveniência da alienação deve ser determinada a renúncia ao direito de
133 propriedade, a conseqüente baixa da carga patrimonial e sua inutilização ou
134 abandono, na forma de destinação a depósitos públicos adequados mediante termo
135 de inutilização ou justificativa de abandono. **Cientes; Aprovado por unanimidade;**
136 **8º TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PC 009/2020 – CONTROLADORIA**
137 **COREN-PE. ORIGEM:**6.2.2.1.1.01.31.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais
138 Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos- 42.010,40;
139 6.2.2.1.1.01.31.90.094.006 - Outras Indenizações Trabalhistas - 30.000,00;
140 6.2.2.1.1.01.33.90.030.011 - Suprimentos de Informática – 29.043,77;
141 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente - 87.413,21;
142 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização -
143 31.218,75; 6.2.2.1.1.01.33.90.035.001 - Serviços de Consultoria – PJ - 60.000,00 ;
144 6.2.2.1.1.01.33.90.036.011 - Manutenção e Conservação de Equip. Informática,
145 Rede e Software - 19.620,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 - Outros Serviços
146 Terceirizados - 9.080,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

147 Editoriais - 183.890,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.006 - Assinaturas de Periódicos
148 e Anuidades - 40.640,97; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.002 – Fretes - 10.945,40;
149 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.003 - Locação de Bens Intangíveis - 17.590,00 ;
150 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação -47.680,00;
151 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 - Seguros em Geral - 10.011,82;
152 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e
153 Laboratoriais - 38.500,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 - Congressos,
154 Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões - 65.000,00;
155 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.041 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência -
156 20.000,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.091.001 - Sentenças / Decisões Judiciais Não
157 Trabalhistas - Trânsito em Julgado - e Encargos - 14.154,24;
158 6.2.2.1.1.01.33.90.093.002.002 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais -
159 68.177,36 ; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens e Equipamentos de Informática -
160 32.907,18; 6.2.2.1.1.02.44.90.052.006 - Móveis e Utensílios - 7.999,36;
161 6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças - 42.026,16;
162 TOTAL 907.908,62. **DESTINO:** 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 - Transferência
163 para o COFEN - Cota-Parte (¼) - 450.000,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 -
164 Serviços Bancários - 40.000,00; 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 - Auxílio
165 Representação de Conselheiros - 30.000,00; 6.2.2.1.1.01.31.90.011.021 – Férias -
166 198.908,62; 6.2.2.1.1.01.31.90.011.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3) -
167 40.000,00; 6.2.2.1.1.01.31.90.011.023 - Férias - Abono Pecuniário - 30.000,00;
168 6.2.2.1.1.01.31.90.013.001 - Contribuições Previdenciárias – INSS - 70.000,00;
169 6.2.2.1.1.01.31.90.013.007 – FGTS - 40.000,00; 6.2.2.1.1.01.31.90.013.006 -
170 Contribuição para o PIS sobre Folha de Pagamento - 4.000,00;
171 6.2.2.1.1.01.31.90.094.003 - Multas e Contribuições sobre Depósitos do FGTS -
172 5.000,00; **TOTAL 907.908,62. Aprovado por unanimidade; SINDICÂNCIA DA**
173 **EMPRESA ANTARTICA REFRIGERAÇÃO** – Versa sobre a uma fatura de
174 maio/2015 que a empresa alega não ter recebido o pagamento, por ausência de
175 renovação contratual. Ficando deliberado que é cabível o pagamento da fatura haja

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

176 vista que o serviço foi prestado, porém será necessário antes disso que a empresa
177 apresente as documentações de regularidade de praxe, notadamente Nota Fiscal).

178 **Parecer de sindicância aprovado por unanimidade;** O PAD será encaminhado
179 ao jurídico para parecer quanto à responsabilização de quem deu causa à
180 manutenção dos serviços sem contrato. **Cientes; Realizada pausa para o almoço**
181 **às 12:38h. Reunião reiniciada às 13:47h. Assunto diversos:** A conselheira
182 Valdeísa Morais solicitou apoio para divulgação da nota de posicionamento em
183 apoio à RAPS (rede de apoio psico social), realizada pelo fórum dos conselhos
184 profissionais de saúde de PE. **Cientes; Processos Éticos que não cabem mais**
185 **recursos:** Processo Ético nº 0044/2017. Foi realizada conciliação pelo Conselheiro,
186 Luciano de Moura Santos, de acordo com o código de Processo Ético Resolução
187 Cofen nº 370/2010, e que não cabe mais recursos. **Cientes; Homologado. Leitura**
188 **de pareceres jurídicos: Nº 112/2020/PROGER-COREN-PE.** Requerimento de
189 registro de Empresa do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira -
190 IMIP (Hospital Alfa). Ficando deliberado pelo deferimento do registro da filial do
191 IMIP– Hospital Alpha junto ao Coren-PE. **Aprovado por unanimidade; Nº**
192 **126/2020 PROGER COREN-PE.** Requerimento da profissional Manuela Ferreira da
193 Silva, solicitando o reembolso do valor da anuidade 2020. Ficando deliberado pelo
194 deferimento do reembolso para a profissional, desde que apresentados os
195 documentos de praxe. **Aprovado por unanimidade; Leitura dos pareceres**
196 **técnicos:** Despacho nº 03/2020-Câmara Técnica de Atenção à Saúde das
197 Mulheres do Coren-PE (CTASM). Informando que já existe um Parecer emitido
198 sobre a legalidade da prescrição medicamentosa por Enfermeiros, constando no
199 documento recentemente publicado pela Câmara Técnica de Legislação e Normas-
200 CTLN do Cofen, disponível no endereço eletrônico:[http://www.cofen.gov.br/parecer-](http://www.cofen.gov.br/parecer-n-35-2020-ctlm-cofen82218.html)
201 [n-35-2020-ctlm-cofen82218.html](http://www.cofen.gov.br/parecer-n-35-2020-ctlm-cofen82218.html). **Cientes;** Despacho nº 72/2019/DEP/COREN-PE.
202 Solicitação de Parecer técnico acerca da "legalidade de Atuação do enfermeiro em
203 sala vermelha de UPA sem a presença do médico", requerido pela enfermeira
204 JOSICLEIDE ALCOFORADO, Coren-PE nº 132709-ENF. **Cientes, Aprovado por**

ATA DA 540ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO

205 **unanimidade;** Despacho nº 74/2019/DEP/COREN-PE. Solicitação de Parecer
206 técnico, pela Coordenadora Rosangela do Hospital de Câncer de PE, Amorim
207 Santos, sobre a participação do enfermeiro na supervisão de estágio Curricular
208 Supervisionado de estudantes. **Cientes; Aprovado por unanimidade;** Despacho
209 nº 76/2019/DEP/COREN-PE. Solicitação do Parecer Técnico, pelo técnico de
210 enfermagem Jeremias Guilherme da Silva, referente a médico presente em
211 ambulatório e em situação de emergência autodeclarada do paciente por
212 atendimento médico, cabe ao profissional de saúde (enfermeiro, auxiliar ou técnico
213 de enfermagem) julgar se de fato existe uma emergência/urgência. **Cientes;**
214 **Aprovado por unanimidade;** Despacho nº 73/2019/DEP/COREN-PE. Solicitação
215 de Parecer Técnico pela enfermeira, Pollyanna Andreza de Souza Nunes Silva,
216 Coren-PE nº 176956-ENF. referente a "Profissional que atua em hemodiálise ter
217 curso de atualização na área." **Aprovado por unanimidade; Por fim, a Presidente**
218 **consigna os agradecimentos a todos os conselheiros e toda a equipe da**
219 **gestão COREN-PE 2015 – 2020 , agradece em especial à Secretária Luciana**
220 **Aguiar e ao Tesoureiro Fábio Lins bem como a todos os funcionários do**
221 **conselho e encerra a reunião ordinária de plenário.** Sem mais a tratar, a sessão
222 encerrou às 14:55H. Eu, Cecília Soares Campos Lira, lavrei a presente ata, que vai por
223 mim subscrita _____, e será assinada por
224 todos os presentes.

225	Marcleide Correia e Sá Cavalcanti	Luciana Patrícia Coêlho Aguiar	Neide Silvério da Silva
226			
227	Fabio Roberto da Costa Lins	Emanuela Rozeno de Oliveira	Valdeísa M Pessoa Moraes
228			
229	Evandro Alves da Silva	Robson Lima	Iraquitan Vereda
230			
231	Eliane Fidelis	Luciano Moura	Andreia Gilzélia
232			
233	Robson Lima	José Ronaldo Nunes	
234			
235	Jennifer Felix	Maria Angélica Telles	
236			
237			
238			

239